


CONSELHO FISCAL

PARECER - CONTAS 2019

O Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - SBEM, acompanhado de seus Membros Titulares, e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, incisos I, II e III, do Estatuto Social, por meio de reunião virtual iniciada no dia 24 de agosto, suspensa dada a extensa pauta de assuntos a tratar e encerrada no 19 de outubro de 2020, informam terem examinado os Relatórios Contábil, Financeiro e de Auditoria Externa do exercício de 2019, Contas apresentadas pela Diretoria Nacional através da Tesouraria Geral, referente ao mesmo exercício e Proposta Orçamentária para o ano de 2021, manifestando aprovação com ressalvas e recomendações abaixo, para que sejam submetidas à deliberação do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 03 de dezembro de 2020, durante a realização do 34º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia - CBEM. 1. Profissionalização da Gestão SBEM, em termos de modernização, eficiência, transparência, comprometimento com resultados e metas, em conformidade com as boas práticas nas áreas de gestão, patrimoniais, contratuais, contábeis, financeiras e de auditoria. 2. Reuniões mais periódicas - pelo menos, trimestrais - e específicas do Conselho Fiscal, para que sejam pautados temas correntes ou estruturais, a exemplo de: Resultados do Congresso; Contratos com Empresas nos aspectos formais e comerciais; Facilitação da comunicação e integridade das documentações; Questionamentos como: É saudável vincular a SBEM a vários contratos de uma única empresa; não seria melhor abrir licitações ou cartas convites. 3. Abertura no site: www.endocrino.org.br - sobre SBEM - Área restrita, para o link: "Portal da Transparência", com diferentes níveis de disponibilização e a garantia de acesso irrestrito aos membros do Conselho Fiscal. 4. Implantação de gestão por metas e resultados, com acompanhamento permanente e avaliação trimestral pelo Conselho Fiscal, conforme pareceres parciais a serem consolidados no parecer final do exercício. 5. Autonomia técnica aos responsáveis ou empresas de serviços dos setores contábil e de auditoria, para análise e avaliação trimestral da execução orçamentária e das contas e metas do exercício, que se reportarão diretamente ao Conselho Fiscal e lhe prestarão informações ou dados que solicitar sobre a gestão orçamentária. 6. Implantação de sistemas modernos e informatizados para detalhamento e acompanhamento das receitas e despesas, das contratações e demais obrigações legais, do cumprimento e alcance das metas trimestrais, com acesso permanente disponível aos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

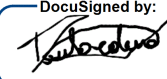
Severino de Almeida Farias
Presidente do Conselho Fiscal da SBEM

DocuSigned by:

 A8595A24719746C...

Valéria Cunha Campos Guimarães
Membro Titular do Conselho Fiscal da SBEM

DocuSigned by:
VALÉRIA CUNHA CAMPOS GUIMARÃES
 291AC0D744B0489...

Paulo Gustavo Sampaio Lacativa
Membro Titular do Conselho Fiscal da SBEM

DocuSigned by:

 93D2202EDB71490...